



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º.....

EXERCÍCIO DE 19...75.....

ASSUNTO:

..... 15/75.

.....

.....

..... 5/75

..... 7/75.

Processo N.º

Início



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 19/75.

Em, 13 de junho de 1975.

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra de poder submeter a douta consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, através do alto intermédio de V. Excia., o Ante-Projeto de Deliberação - nº 29/75 que cuida da isenção de multas, juros e correção monetária, até 31 de julho do corrente a todos os contribuintes - dos Impostos e Taxas Municipais do exercício de 1975.

A presente matéria justifica-se plenamente pelo fato de que o atraso ocorrido nos lançamentos dos referidos impostos e taxas não pode acarretar prejuízo para os contribuintes Municipais.

Evidentemente, cabe-me esclarecer aos ilustres Vereadores que o referido atraso de certa forma normal, - este ano se prendeu a fatores que independeram de nossa vontade, quais sejam aqueles relacionados com a alteração da legislação tributária Nacional e, principalmente, a atualização do Cadastro de imóveis da Municipalidade, até então totalmente obsoleto.

Sem outro particular certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a compreensão dos ilustres Vereadores, oportunidade em que renovo a V. Excia., os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



ERNESTO BARRETO RIBEIRO
=PREFEITO=

AO EXMO SNR.
BENICIO ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 25/75

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
Em 26/06/75
Benedicta
Presidente

1ª DISCUSSÃO
Em 26/06/75
Benedicta
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 26/06/75
Benedicta
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA ~~E EM SANÇÃO~~ A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO:
=====

APROVADO
Em 26/06/75
Benedicta
Presidente

ARTº 1º) - Ficam isentos de multas, juros e correção monetária até o dia 31 de julho do corrente ano, todos os contribuintes dos Impostos Predial, Territorial Urbano e Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Taxa de Alvará de Localização, do exercício de 1975.

ARTº 2º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o prazo do Artigo Anterior tantas vezes quanto necessário, no presente exercício.

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrara em vigor na data de sua publicação; revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 1975.

[Handwritten signatures of council members:]
Mário de Azevedo
Cláudio de Azevedo
João de Azevedo
Pedro de Azevedo
José Michel de Azevedo
Almir Roberto de Azevedo
Ovídio Ribeiro de Azevedo

[Signature of Ernesto Barreto Ribeiro]
ERNESTO BARRETO RIBEIRO
=PREFEITO=

[Handwritten signatures:]
Antonio de Azevedo
Almir Roberto de Azevedo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 25/75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE:

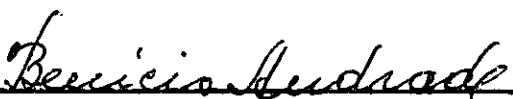
DELIBERAÇÃO :.

ARTº 1º) - Ficam isentos de multas, juros e correção monetária até o dia 31 de julho do corrente ano, todos os contribuintes dos Impostos Predial, Territorial Urbano e Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Taxa de Alvará de Localização, do exercício de 1975.

ARTº 2º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o prazo do Artigo Anterior tantas vezes quanto necessário, no presente exercício.

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1975.


BENICIO ANDRADE = PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação da Mensagem nº 19/75.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1975.

APROVADO

Em 26/6/1975
Benedraçy
Presidente

Josemiguel Almeida
[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

APROVADO
Em 26/6/1975
Benedraçy
Presidente

PARECER

Os membros abaixo assinados, da Comissão de -
Constituição e Justiça, depois de examinar minuciosamente a Men-
sagem nº 19/75, dão seu PARECER favorável à aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1975.

[Signature]
Pluriberto dos Santos
[Signature]